

ACÓRDÃO CRO/SC – PROCESSO 16/2020

Ao deliberar o plenário do CRO/SC, reunido em sessão aberta, após debates, pela unanimidade de votos, acompanhar o voto do Conselheiro relator, para **CONDENAR A EPAO CLÍNICA INTEGRADA CHAPECOENSE, CRO-SC 1570** por infração aos artigos 9º, incisos III, XIII, arti.32, incisos I, art.44, incisos I, VII, XII, todos do Código de Ética Odontológica a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** c/c pena pecuniária de 10 vezes o valor da anuidade de cirurgião dentista, tudo em consonância com que prevê o artigo 51, inciso III e artigo 57 do Código de Ética Odontológica.

Florianópolis (SC), 29 de setembro de 2022.

SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE, CD
Presidente do CRO